

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90101/2021/CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90101/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB E PELA EMPRESA SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, CONTENDO AS FUNÇÕES DE RECEPCIONISTA, SERVENTE DE LIMPEZA E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Esplanada Bom Jesus, s/n, centro de Boa vista - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º. 01.612.538/0001-10, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**, Brasileiro, Casado, CPF 027.253.374-29, Residente No Município De Boa Vista - PB.

**CONTRATADA: SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.084.088/0001-41, com sede à Rua Estelita Cruz, 70 - Bairro Lauritzen - Campina Grande - PB, neste ato representada pelo Senhor **THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliado a Rua Dra. Izabel Maria da Conceição, 52 – Bodocongó – Campina Grande-PB, portador do CPF n.º 086.582.604-88 e da Identidade Civil RG N.º 3.272,898- SSP – PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 90101/2021, instruído da Adesão n. 001/2021 vinculado a Ata de Registro de Preço n.º 006.2020-PRT13 referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2021 nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/04/2025 a 19/04/2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Os valores contratuais serão repactuados conforme quadros abaixo:



### 3.1.1 Valores atuais:

GRUPO 01				
ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE E DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	RECEPCIONISTA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$3.135,52	R\$6.271,04
2	SERVENTE DE LIMPEZA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	4	R\$3.213,48	R\$12.853,92
3	COPEIRA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	R\$3.185,12	R\$6.370,24
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$3.205,69	R\$3.205,69
5	JARDINEIRO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$93,99	R\$93,99
6	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$4.878,40	R\$4.878,40
GRUPO 02 - CAMPINA GRANDE - PB				
ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE E DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	RECEPCIONISTA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$3.135,52	R\$6.271,04
2	SERVENTE DE LIMPEZA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	4	R\$3.213,48	R\$12.853,92

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus  
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: [prefeitura@boavista.pb.gov.br](mailto:prefeitura@boavista.pb.gov.br) | [pm.boavista@gmail.com](mailto:pm.boavista@gmail.com) | CNPJ: 01.612.538/0001-10

3	<b>COPEIRA</b> - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	R\$3.185,12	R\$6.370,24
4	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$3.205,69	R\$3.205,69
5	<b>JARDINEIRO</b> - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$92,48	R\$92,48

### 3.1.2 Novos valores:

GRUPO 01				
ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	<b>RECEPCIONISTA</b> - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 4.004,54	R\$ 8.009,08
2	<b>SERVENTE DE LIMPEZA</b> - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	4	R\$ 4.041,57	R\$ 16.166,30
3	<b>COPEIRA</b> - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	R\$ 4.103,26	R\$ 8.206,52
4	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 3.980,53	R\$ 3.980,53
5	<b>JARDINEIRO</b> - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 161,54	R\$ 161,54
6	<b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO</b> - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 6.074,44	R\$ 6.074,44
<b>GRUPO 02 - CAMPINA GRANDE - PB</b>				

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus  
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: [prefeitura@boavista.pb.gov.br](mailto:prefeitura@boavista.pb.gov.br) | [pm.boavista@gmail.com](mailto:pm.boavista@gmail.com) | CNPJ: 01.612.538/0001-10

ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	RECEPCIONISTA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 4.004,54	R\$ 8.009,08
2	SERVENTE DE LIMPEZA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	4	R\$ 4.041,57	R\$ 16.166,30
3	COPEIRA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	R\$ 4.103,26	R\$ 8.206,52
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 3.980,53	R\$ 3.980,53
5	JARDINEIRO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	R\$ 161,54	R\$ 161,54

3.2. Desta forma, o valor mensal estimado do contrato, após repactuado, é R\$ **79.122,38** (sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (meses), é R\$ **949.468,56** (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **712.101,42** (setecentos e doze mil, cento e um reais e quarenta e dois centavos), pertinente ao período de 09 (nove) meses, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada e vinculado às atividades:

Gestão: 02

Atividade: 020 / 030 / 040 / 060;

Programa de Trabalho: 04 123 2002 2006 / 12 361 1002 2013 / 10 301 1007 2029 / 10 301 1007 2032 / 15 452 1030 2049

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos (TCE): 500; 600

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus  
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: [prefeitura@boavista.pb.gov.br](mailto:prefeitura@boavista.pb.gov.br) | CNPJ: 01.612.538/0001-10  
[pm.boavista@gmail.com](mailto:pm.boavista@gmail.com)

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo vinculado a Adesão n. 001/2021 vinculado a Ata de Registro de Preço nº 006.2020-PRT13 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020 e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 11º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e Convenção Coletiva de Trabalho.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

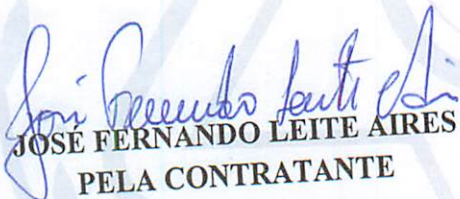
7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOA VISTA – PB, 16 de abril de 2025.

  
JOSE FERNANDO LEITE AIRES  
PELA CONTRATANTE

THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_